



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	59781/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
GESTOR:	EVALDO DIAS DA CRUZ
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	ANTONIO MANOEL DE ARRUDA
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	4141/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à pensão concedida ao pensionista vitalício Sr. **ANTONIO MANOEL DE ARRUDA**, companheiro da servidora falecida Sra. **MARIA JESUS DA SILVA**, data do óbito 30/05/2014, quando em atividade no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santo Antônio de Leverger/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1.1) Apresentar o termo de posse da ex-servidora, bem como cópia da Portaria 068/GP/2004 e da Resolução 05/2004. - Tópico - 2. Análise de Defesa

RESPOSTA DO GESTOR: Segue o termo de posse, a Portaria 068/GP/2004. Não foi localizado no arquivo da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger/MT, a Resolução 05/2004.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 147067/2022, às fls. 05 a 15 cópia do Termo de Posse da ex-servidora Sra. MARIA JESUS DA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como da Portaria 068/GP/2004, que aprovou a Resolução 05/2004, que reenquadrou a mesma no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro das Portarias 243/GP/2021 e 066/2022;
- b) Legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 1.037,76.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2022.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA